Areias, 07 de junho de 2024

Ofício nº 94/2024 – GAB.
Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que: **"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R$ 1.120.570,00 (HUM MILHÃO, CENTO VINTE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)."** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 /2024.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R$ 1.120.570,00 (HUM MILHÃO, CENTO VINTE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REIAIS)"

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.120.570,00 (hum milhão, cento e vinte mil e quinhentos e setenta reais) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R$ 441.150,00

FICHA: 81

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R$ 102.600,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 05.301

VALOR: R$ 105.241,00

FICHA: 85

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 05.301

VALOR: R$ 325.750,00

FICHA: 88

AÇÃO: 2.040 – Programa Assistência Farmacêutica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 05.304

VALOR: R$ 140.000,00

FICHA: 97

AÇÃO: 2.045 – Programa de Controle de Glicemia

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R$ 5.829,00

FICHA: 104

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais provirão de excesso de arrecadação provenientes de emendas parlamentares

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 06 de junho de 2024.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal de Areias

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional suplementar para recebimento de recursos provenientes de verbas parlamentares.

Para fins de execução das ações na Secretaria Municipal de Saúde, como por exemplo pagamento de salários, aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, o valor já se encontra disponível e necessita ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito adicional suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 02.0303.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo e solicitamos que a matéria trâmite em caráter de **urgência,** haja vista a necessidade de reforço orçamentário para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio para o reforço dos recursos necessários, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar de nossos munícipes.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos julgados necessários e aproveitamos a ocasião para reiterar protestos de consideração e apreço.

Areias, 06 de junho de 2024.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal de Areias

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1–Origem do Recurso: Emenda Parlamentar
1.2–Deputado: Saulo Pedroso
1.3–Número: 45120023103015119 2E893406
1.4–Ano: 2024
1.5–Valor: R$ 600.000,00
1.6–Objeto:Custeio ao Piso de Atenção Primária

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Município de Areias		CNPJ: 45.195.963/0001-26	
Endereço: Praça 09 de Julho, 202 – Centro			
E-mail: pmareias@uol.com.br		Site: www.areias.sp.gov.br	
Cidade: Areias	UF: SP	CEP: 12.820-000	Telefone: (12) 3107-9100
Conta Corrente:		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Luis Claudio de Souza Seguim			
Identidade/Órgão Expedidor: MF		CPF: 147.341.568-32	Telefone: (12) 3107-1288
Endereço: Comendador Sampaio 222ª – Vila São Sebastião. Areias/SP			
E-mail: lcsseguim@gmail.com			

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Identificação do objeto: Os recursos serão utilizados em parte para o pagamento da folha salarial da Secretaria de Saúde de Areias. Não obstante,outra parte será destinado ao Pagamento de terceiros fornecedores diretos.
3.2 – Período de execução: a) Início:01/04/2024 b) Término:31/12/2024
3.3 – Justificativa: As contas contábeis relacionadas à folha de pagamento da Secretaria de Saúde e à aquisição de serviços diretos à UBS, apresentaram um descompasso nos primeiros meses do corrente ano. O presente recurso sanará momentaneamente tal situação, dando maior liquidez às contas públicas.
3.4 – Busca-se: Tornar os recursos financeiros do governo mais disponíveis e prontamente utilizáveis. Isso envolve a gestão eficiente dos fluxos de receitas e despesas da Secretaria de Saúde, visando equilibrar as contas e garantir que haja recursos suficientes para atender às obrigações e investimentos públicos.
3.5 – Forma de execução das atividades:

60% dos recursos serão destinados ao pagamento da folha salarial da Secretariade Saúde Areias SP, sendo o restante, 40% destinados ao pagamento de terceiros, prestadores de serviços diretos.
3.6 – Espaço físico onde será realizado oobjeto da parceria: Referidas despesas serão utilizadas na sede da Unidade Básica de Saúde de Areias, executadas pela Prefeitura Municipal de Areias/SP Secretaria de Saúde, de Finanças – Contas a Pagar e RH.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Definição dos parametros a serem utilizados para aferição do cumprimento das Metas	Meios de verificação
Folha de Pagamento	R$ 360.000,00	*Portal Transparência*
Pagamentos de terceiros	R$ 240.000,00	*Portal Transparência*

5 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Folha de Pagamentos	100%	Valor total	Mês Abril 2024
Pagamentos de Terceiros	100%	Valor fracionado mensal	Mês Dezembro 2024

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Receitas	Valor
Emenda Parlamentar	*R$ 600.000,00*
TOTAL:	**R$ 600.000,00**

360.000,00 28,5% ENCARGOS
71,5% SALÁRIOS

441.750,

DESPESAS SALÁRIOS – 257.400,00 + 183.750,00
ENCARGOS – 102.600,00
360.000,00

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	*Pagamento no último dia útil de abril 2024*	**Subtotal:** *R$ 360.000,00*
2. Pagamento de terceiros	*Mensal mediante emissão de NF dos respectivos fornecedores*	**Subtotal:** *R$ 240.000,00*
TOTAL:		**R$ 600.000,00**

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Atividade 1:

Pagamento de Folha Salarial – Abril de 2024 = 60% (R$ 360.000,00)

Atividade2:

Pagamento de terceiros: 40% de Maio à Dezembro de 2024 = 40% (R$ 240.000,00)

Areias/SP, 04 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS CLAUDIO DE SOUZA SEGUIM
Data: 04/04/2024 14:59:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Claudio de Souza Seguim
Secretário Municipal de Saúde